



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021**

Por este instrumento, de um lado o **CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG**, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, no mesmo Município, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria**, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo Município, e, de outro lado, a pessoa jurídica **CASA LAR TIA OLGUINHA**, inscrita no CNPJ n.º 03.526.042/0001-59, devidamente qualificados no contrato original, têm entre si, como justo e contratado a presente **ALTERAÇÃO AO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA ACOLHIMENTO DE MENORES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE RISCO SÓCIO-FAMILIAR, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 - Em razão de natureza contínua da prestação dos serviços ora contratado, fica a Cláusula Quarta do contrato origem ajustada para vigorar até 31/12/2022, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR**

2.1 - Fica alterado, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2022, a Cláusula Quinta do contrato origem, reajustando o valor para R\$ 1.700,00 por mês, a título de manutenção por menor acolhido na instituição, correspondente ao percentual aproximado de 11,84% (Onze Inteiros e Oitenta e Quatro Centésimos Por Cento), em virtude dos acréscimos legais autorizados, no Contrato origem e autorização concedida pelo Sr. Prefeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviço que ora está sendo aditado.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo em 02 (Duas) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Cachoeira de Minas/MG, 06 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Nelson Roberto Mattiazzo  
**CASA LAR TIA OLGUINHA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_